

Passados três anos o tecto continua [infelizmente] actual. A emergência da mudança.

Noutra ocasião, há mais de três anos, decidi fazer umas breves reflexões sobre o Conselho Superior da Magistratura. Escrevi então um texto que continua actual para mal dos meus pecados. Poderia escrever algo diferente, sem grande dificuldade. Na verdade, a gestão casuísta do Conselho Superior da Magistratura e os múltiplos incidentes ocorridos no último triénio serviriam de fonte de inspiração para diversos textos. Hoje a situação é bem mais grave do que há três anos. Nos dias que correm o divórcio entre o Conselho Superior da Magistratura e a sociedade é evidente. Os juízes portugueses sentem que o Conselho Superior da Magistratura não actua onde deve actuar e sabem que o órgão de gestão quando age não atinge os resultados esperados nem promove satisfatoriamente a independência dos Tribunais e dos Magistrados Judiciais. Do relacionamento paritário entre o Conselho Superior da Magistratura e os outros órgãos de Poder Soberano é melhor nem falar.

Se há três anos se tratava de uma escolha entre uma linha de continuidade e uma proposta de mudança que se fundava na Confiança, na Transparência e na Proximidade, hoje aquilo que se discute não é a opção entre o Senhor Conselheiro Orlando Afonso, que representa o bloco que tem sucessivamente obtido a maioria nas precedentes eleições, e o Senhor Conselheiro Bravo Serra. Não se trata da escolha entre duas pessoas, porque a eleição não se confina à escolha do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura. Trata-se de um escrutínio entre dois modelos de gestão: um já conhecido e que falha a todo o passo e um outro que pretende devolver à instituição o lugar que lhe é constitucionalmente reservado e que, ao mesmo tempo, visa aproximar os juízes do respectivo órgão regulador.

O problema não é das pessoas. O problema é da cultura, da filosofia e dos métodos de gestão do Conselho Superior da Magistratura.

Quem pensar o contrário está enganado.

Escrevi então:

«Num momento como este em que as propostas de reflexão e de mudança surgem de diversos quadrantes e são fonte de divulgação diária, existem dois referenciais estáveis que é preciso salvaguardar e promover de forma qualitativamente melhorada: a garantia da independência dos tribunais e a eficácia da actuação do sistema de justiça.

Desde a sua criação, o Conselho Superior da Magistratura tem intervindo essencialmente em matérias de organização interna, designadamente ao nível da nomeação, colocação, transferência, promoção e no exercício da acção disciplinar em relação aos juízes, sendo a incapacidade de desenvolvimento da sua vocação de pilar estrutural da boa administração da justiça justificada com a ausência de autonomia administrativa e financeira.

Sendo o cidadão o pólo legitimador de toda a actividade judicial, há um conjunto de medidas e tomadas de posição concretas tendentes a garantir a reaproximação do cidadão ao sistema de administração da justiça.

Em função disso, o Conselho Superior da Magistratura deve actuar no contexto de uma gestão activa, responsável e interveniente que no plano externo dê resposta às expectativas dos cidadãos e que no plano interno acentue a vertente democrática em detrimento da componente burocrática e sublinhe mais a responsabilidade do que a autoridade.

No primeiro plano, a estratégia de actuação passa por uma política de crescente diálogo e de abertura com os demais poderes constituídos do Estado e pela afirmação de um novo modelo de relacionamento com a comunicação social e com o público em geral.

Daí a urgência em dotar o Conselho Superior da Magistratura de um serviço vocacionado para a prestação de esclarecimentos públicos e, ao mesmo passo, para combater a ideia do divórcio entre a vida real e o mundo judicial. É imperioso o estabelecimento de uma nova dinâmica de relacionamento com a comunicação social, que passa pela contratação de profissionais habilitados para promover a divulgação de ideias, a difusão de notícias e a defesa da imagem do juiz.

Na verdade, a mediatização da justiça é um bem, enquanto apela à sua visibilidade e transparência. No entanto, cada vez mais e com uma frequência maior, esta faceta tem conduzido a grandes disfunções e perversões que minimizam a função do magistrado judicial e promovem a caricatura da acção da justiça.

É assim importante, *rectius* urgente e inadiável, que a comunicação social exerça a sua importante função através de canais próprios e com códigos específicos no capítulo da linguagem e dos rituais de comunicação, aspectos esses que escapam à maioria dos juízes e que seriam facilmente ultrapassados com a implementação de um Gabinete de Imagem e de Comunicação.

A modernização da administração da realidade judiciária passa também pela requalificação de critérios para uma mais rigorosa escolha dos futuros magistrados, transformando o Centro de Estudos Judiciários numa verdadeira Escola de Educação para o Exercício de Funções Soberanas e é exigível que, sem embargo da manutenção da autonomia actualmente consagrada, haja da parte do Conselho Superior da Magistratura um acompanhamento mais próximo do recrutamento e formação de magistrados judiciais.

A nível paralelo, a gestão global e responsabilizante de todo o sistema de justiça deve combater os estrangulamentos sistémicos que afectam a eficiência da resposta aos conflitos cuja apreciação lhe é

submetida e impõe a criação de mecanismos de correcção automática de eventuais atrasos no andamento dos processos.

Não podemos continuar a assistir ao progressivo aumento do número dos processos pendentes em juízo sem que se adoptem medidas eficazes para a resolução tempestiva dos litígios. Tais medidas não passam pelo aumento do número de efectivos, medida que só contribui para a degradação da papel dos juízes no contexto social e para o respectivo apagamento no seio dos poderes públicos com o inerente fomento do sentimento de funcionalização do seu estatuto profissional.

(...)

Tal como consta do programa da candidatura, no domínio das inspecções o sistema judicial tem de se adaptar aos novos tempos, consagrando de modo mais evidente a separação entre as inspecções sobre o mérito e a acção disciplinar, promovendo uma maior uniformização e objectividade dos critérios de avaliação e optando pela criação de inspectorias específicas para os tribunais de competência especializada.

Noutro ponto de melindre para os magistrados judiciais, com ressalva do óbvio sigilo, na responsabilidade de iniciativa disciplinar serão accionados em toda a sua plenitude os direitos de aceder, de ser informado e participar de forma mais activa nesse tipo de procedimentos e a transparência terá uma relevância basilar na protecção dos direitos fundamentais dos magistrados judiciais. Transparência essa que será estendida a múltiplas outras áreas de actuação e passa pela divulgação dos passos principais dados pela estrutura organizativa de gestão.

Noutro prisma, a necessidade de criação de uma relação mais saudável entre a classe política e o poder judicial poderá potenciar que este órgão de gestão seja parceiro no eixo estratégico de mudança e possa através da sua influência contribuir para a dignificação das carreiras e garantia de condições de exercício, para a simplificação de procedimentos,

para a difusão dos mecanismos arbitrais e soluções alternativas afins, para a melhoria das condições de informatização dos tribunais, para a criação de assessores judiciais em tribunais de todos os graus e para a introdução de novos mecanismos na relação funcional do magistrado com os funcionários judiciais.

Tudo isto se justifica como forma de prosseguir um caminho de progresso na senda do aumento de qualidade global da administração da justiça.

Não será tarefa fácil. Tem a seu favor o vento da necessidade».

Como se podem aperceber nas suas linhas gerais o texto continua actual. Aparentemente actual. Se as medidas propostas continuam a ser necessárias, já a necessidade de intervenção e de mudança é muito superior.

Perderam-se três anos.

A credibilidade do Conselho Superior da Magistratura não é a mesma.

Decorridos três anos, a inacção do Conselho Superior da Magistratura determinou que a organização interna e a imagem pública estejam piores hoje do que à data das anteriores eleições.

A Lei Orgânica do Conselho Superior da Magistratura entrou em vigor e os poderes inerentes à autonomia administrativa, financeira e orçamental foram trespassados para as entidades administrativas que anteriormente geriam o sistema. O proclamado auto-governo não passou do papel. E por culpa própria. Sobra a desculpa da falta de meios. Quem os exige? Meios há, falta é acção.

Falar da defesa da Independência dos Tribunais e dos Juizes só serve para lembrar casos de má memória. A Independência salvaguarda-se e reforça-se com acções, não com discursos. Aos mais atentos basta consultar uma série de deliberações e de circulares, elas sim, que contribuem para a funcionalização dos juizes. Há uma bênção permanente àquilo que é

imposto – e não negociado com – pelos outros poderes estaduais. Existe uma lógica de distanciamento relativamente aos problemas sentidos no terreno pelos juízes, mais prementemente no caso das dificuldades experimentadas pelos mais jovens magistrados.

O Regime de Acesso aos Tribunais de Segunda Instância foi alterado. Inicialmente o que fez o Conselho Superior da Magistratura? Conformou-se com a situação. Aceitou como inevitável o que era proposto pelo poder legislativo e não foi um agente activo na busca da solução que, a final, depois de assumida a capitulação, foi efectivamente consagrada na Lei nº30/2009, de 30/06. E hoje renova-se a resignação na questão do nº7 do artigo 47º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, quando a lei valora desmedidamente os itens curriculares em detrimento da valorização da carreira profissional.

O Conselho Superior da Magistratura negligencia completamente a defesa dos juízes quando estes são importunados pela comunicação social e justamente não se podem pronunciar sobre os acontecimentos da vida judiciária ao abrigo do dever de reserva. Para que serve o Gabinete de Imprensa e de Relações Públicas? Todos sabemos quem defende hoje os juízes e assume o papel que estava reservado ao órgão de gestão.

E isto para não falar da gestão diária, das iniquidades do sistema Citius, da deficiente ligação entre o Conselho Superior da Magistratura e os juízes, da anárquica gerência das férias judiciais, da ausência de uma linha directora na formação permanente dos juízes, da deficiente administração da bolsa de juízes ou da política secretíssima de colocação de juízes auxiliares.

Tudo isto tem de mudar radicalmente.

É necessário um Conselho Superior de Magistratura com vontade e vocação para melhorar o sistema de justiça.

Queremos que o Conselho Superior da Magistratura seja a Voz dos Juízes Portugueses. Queremos que o Conselho Superior da Magistratura seja a Casa de todos os Magistrados Judiciais. Queremos que o Conselho Superior da Magistratura seja o garante da Independência dos Tribunais.

Para alterar este estado de coisas, propomo-nos realizar uma verdadeira gestão activa, responsável, interveniente e participada que seja depositária dos parâmetros de exigência dos cidadãos, que procure desenvolver uma atitude de proximidade com todos os magistrados e que não abdique do estatuto de verdadeiro Órgão de Estado na interacção com os outros Poderes Soberanos.

Este é o nosso compromisso.

Não contestamos as pessoas. Não as catalogamos. Discutimos ideias. Não debatemos individualidades.

Os juízes portugueses estão conscientes que a sua missão é servir a sociedade através da correcta e eficiente administração da justiça.

A Justiça Portuguesa demanda um novo modelo de actuação. Os Juízes Portugueses estão fartos de ser responsabilizados pelo Estado da Justiça, quando são eles que com custos pessoais suportam o funcionamento dos Tribunais. Os Juízes Portugueses sabem que se tudo permanecer na mesma sai enfraquecida a legitimidade do Poder Judicial.

A opção é entre mudar radicalmente ou manter tudo na mesma. A escolha é entre agir de imediato ou aguardar mais três anos por renovados discursos de modernidade. E, por isso, as presentes linhas não se destinam a quem se revê neste modelo de gestão. Quem gosta da presente forma de funcionamento ou está conformado com a actual situação, não deve votar na nossa equipa. Só contamos com os votos de quem pretende lutar por um sistema de justiça diferente. Confiamos na determinação daqueles que continuam a pretender que o Conselho Superior da Magistratura seja a voz e a imagem do mundo judiciário.

Estamos num momento em que é emergente mudar.

Já não bastam as palavras. É preciso agir. Apresentamos soluções. As nossas propostas são conhecidas. Exigem esforço, empenho e dedicação. Estamos dispostos a lutar por elas. Estamos preparados para sermos avaliados pela nossa acção.

É tempo de projectar o futuro e não de sublimar o passado.

Eu quero um Conselho Justo para os Juízes. Eu desejo que o Conselho seja uma Instituição democrática actuante.

Vamos mudar radicalmente. E contamos consigo.

José Manuel Costa Galo Tomé de Carvalho

Juiz de Direito